



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 63/2017

PROJETO DE LEI Nº. 74/2017

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais), conforme especifica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 086/2016, de 15 de dezembro de 2016), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das atividades administrativas da saúde municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(299) 3.3.71.70.00 – Rateio Participação em Consórcio Público.....	208.000,00
(307) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	192.000,00
(308) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1.260.000,00
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(321) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	300.000,00
(325) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	100.000,00
TOTAL.....	2.060.000,00

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 63/17 (projeto de lei nº. 74/17)pag. 2

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.02 – Secretaria de Governo	
04.122.0003.2.002.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(26) 3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	360.000,00
10 – Reserva de Contingência	
10.01 – Reserva de Contingência	
99.999.0075.2.112.000 – Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(519) 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....	1.700.000,00
TOTAL.....	2.060.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 2 de agosto de 2017.

Mauro Bertoli
VEREADOR/PRESIDENTE

Antonio Carlos Sidrin
VEREADOR

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

Edson da Costa Freitas
VEREADOR

Franciley Preto Godoi
VEREADOR

Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR

José Airton Deco de Araújo
VEREADOR

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR

Márcia Regina da Silva de Sousa
VEREADORA

Rodolfo Mota da Silva
VEREADOR

Autógrafa em anexo ao expediente municipal
de nº 174/17
em 2 de agosto de 2017
José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO